

LEI Nº 6.702 de Junho de 2014

Suplementa e anula dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, nos respectivos valores, as seguintes fichas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social:

- I. Ficha 778, R\$ 40.000,00;
- II. Ficha 804, R\$ 270.000,00;
- III. Ficha 811, R\$ 40.000,00.

Parágrafo Único. Fica suplementada a ficha orçamentária n. 115 do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), utilizando-se da anulação procedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício